



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 158 • São Paulo, terça-feira, 23 de agosto de 2016

www.imprensaoficial.com.br

Nova unidade do Cejusc para solução de pendências bancárias

Parceria entre o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) e a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) criou mais uma unidade avançada do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) do Estado. Exclusivo para atender pendências financeiras com o setor bancário, a unidade está em operação no 21º andar do Fórum João Mendes Júnior, na região central da capital.



Cejuscs atendem casos nas áreas pública, cível e de família

Central que atua na mediação e conciliação de casos financeiros de bancos, cidadãos e empresas está em operação no centro da capital

A criação do Cejusc do TJSP foi um desdobramento de diversos mutirões de conciliação realizados desde o final de 2014 pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) nos Juizados Especiais Cíveis – o serviço registra média de 60% de

acordos firmados entre bancos e consumidores (pessoas físicas e jurídicas).

O novo posto é o nono da capital e soma-se agora aos 168 em funcionamento no interior. A relação de endereços das unidades dos Cejuscs está disponível para consulta no site do Nupemec (*ver serviço*). Os postos atendem casos nas áreas pública, cível e da família. A atuação de todos é baseada na Resolução 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na Lei da Mediação nº 13.140/2015 e no Código de Processo Civil, entre outras.

“A proposta é usar métodos de mediação e de conciliação para resolver conflitos entre os bancos e cidadãos e empresas”, explica o juiz Ricardo Pereira Júnior, coordenador do Cejusc do TJSP. “E também concentrar no mesmo posto diversas ações com perfil semelhante ao das instituições financeiras. Assim, esperamos que os juízes as encaminhem para o Cejusc”, observa.

Equilíbrio – Segundo o magistrado, cerca de 38% das ações atualmente tramitando na Justiça têm a participação dos bancos – e a conciliação é uma opção satisfatória para resolvê-las de modo mais ágil. Apostando no diálogo entre as partes, o Cejusc opera antes da abertura de processos (fase pré-judicial), período em que os acordos chegam a 70%. E também atua com ações já em andamento, com 50% de sucesso.

Não há limite para o número de audiências, embora a maioria dos casos termine já no segundo encontro. Feito o acordo, a decisão é homologada pela justiça, ou seja, tem valor legal.

Na visão do juiz Pereira Júnior, a mediação favorece todas as partes. Por meio dela, o Poder Judiciário ganha celeridade e pode se dedicar a casos mais complexos; para cidadãos e empresas,

evitam-se inadimplência e nome ‘sujo’; para os bancos, abre-se a oportunidade de receber débitos pendentes e até de se evitar custos, uma vez que a ação judicial dessa natureza pode exceder o total do montante devido, além de ser imprevisível o prazo para desfecho de uma causa.

Prepostos – Para ampliar ainda mais a eficácia do Cejusc, o Nupemec promoveu, em agosto de 2015, curso de 40 horas para formação de 24 representantes legais (prepostos) do Banco Itaú, sendo a capacitação ministrada por instrutores do CNJ.

Coordenadora de apoio administrativo do Nupemec, Maria Cristina Leal explica que o objetivo do treinamento foi instruí-los para participar das audiências de conciliação de modo mais efetivo, ou seja, informá-los das possibilidades existentes nesse tipo de negociação.

Segundo Maria Cristina, eles também se tornam agentes multiplicadores desses conhecimentos nas instituições financeiras. “A orientação de prepostos está disponível para outros bancos. Eventuais instituições financeiras interessadas devem entrar em contato com o Nupemec” (*ver serviço*).

Rogério Mascia Silveira
Imprensa Oficial – Conteúdo Editorial



Pereira Júnior: Mediação favorece as partes

SERVIÇO

Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP)
www.tjsp.jus.br
Nupemec – <http://goo.gl/nH48nM>
Resolução 125/2010 do CNJ
<http://goo.gl/4aJFHs>
Lei da Mediação 13.140/2015
<http://goo.gl/SgFSzi>

Delegacia da Mulher passa a funcionar 24 horas por dia

Desde ontem, a 1ª Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de São Paulo passou a atender 24 horas por dia, incluindo os finais de semana. Os plantões noturnos funcionarão das 20 às 8 horas. Aos sábados e domingos, em dois turnos: das 8 às 20 horas e das 20 às 8 horas.

O Estado de São Paulo é pioneiro na instalação de equipamentos e criação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher. A 1ª DDM completou, em agosto, 31 anos de funcionamento. Sob responsabilidade da Secretaria da Segurança do Estado, existem nove delegacias especializadas na capital, 16 na Grande São Paulo e 107 no interior paulista.

As equipes que atuam nas DDMs do Estado recebem treinamento especializado na Academia de Polícia. Na unidade especializada, há suporte médico, psicológico e jurídico para as vítimas, além de esclarecimentos e orientações sobre os seus direitos.

Para reforçar o apoio à mulher ameaçada de violência, as *tablets* das viaturas policiais receberão dados sobre medidas de proteção e restrição, como é o caso de agressores impedidos de se aproximarem de suas vítimas. A iniciativa inédita permitirá aos policiais militares em patrulhamento contar com informações imediatas sobre essas medidas.

Como resultado das providências adotadas, o Estado apresenta o menor número de homicídios de mulheres no País. São 2,9 casos por grupo de 100 mil mulheres, enquanto a média nacional é de 4,8, segundo o Mapa da Violência de 2015.

Imprensa Oficial – Conteúdo Editorial
Portal do Governo do Estado

SERVIÇO

1ª Delegacia da Mulher
Rua Bittencourt Rodrigues, 200 – Sé



Atendimento à vítima na 1ª DDM de São Paulo